



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390
Telefone: (33) 3212-8250 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000044/2012-21

Unidade Gestora: CR-MGES

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E WASHINGTON CARDOSO SOUZA E LARISSA PEREIRA CARDOSO SOUZA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (CR-MGES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, 1327, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP: 35030-390, doravante denominada **LOCATÁRIA**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **JORGE LUIZ DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49, e de outro lado o Senhor **WASHINGTON CARDOSO SOUZA**, brasileiro, RG MG-12.375.196-SSP/MG, CPF nº 068.764.116-05 e a Senhora **LARISSA PEREIRA CARDOSO SOUZA**, brasileira, RG MG-11.085.737 SSP-MG, CPF 088.704.226-07, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, em conformidade com o Processo nº 08759.000044/2012-21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2012, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/05/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 15/05/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo seu valor mensal estimado em R\$ 900,00 (novecentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, disponibilizados na UGR 194019 - CR-MGES; Programa de Trabalho

(PTRES) nº 160110; Natureza de Despesa nº 339036.15; Projeto/Atividade (Plano Interno - PI) nº 51ADM, sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o presente exercício e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2020, nos moldes da Legislação (art. 7º, § 2º, III e art. 38, caput da Lei nº 8.666/93).

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800095, datada de 18/02/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente instrumento está amparado no art. 10 da Portaria nº 1246/PRES, de 01 de outubro de 2012, no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

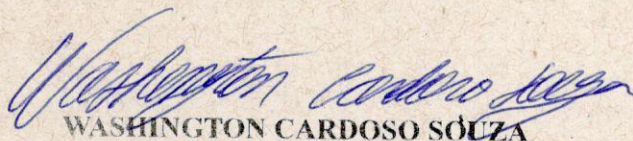
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

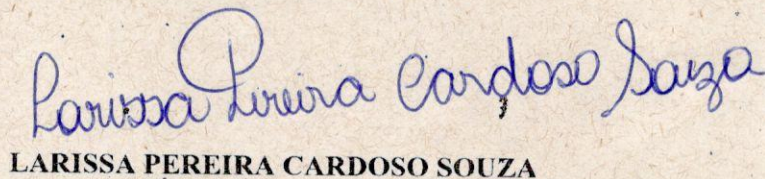
6.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

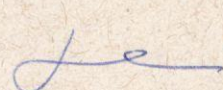
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORES, e pelas testemunhas abaixo.


WASHINGTON CARDOSO SOUZA

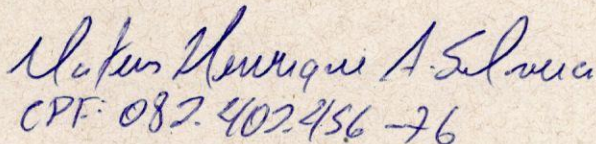

LARISSA PEREIRA CARDOSO SOUZA

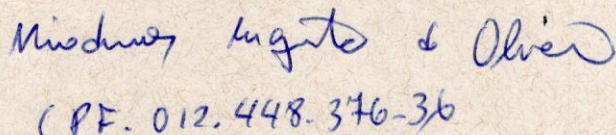
PROPRIETÁRIOS

Data: 30 de abril de 2019
Governador Valadares - MG


JORGE LUIZ DE PAULA
COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO

TESTEMUNHAS:


CPF: 082.402.456-76


CPF: 012.448.376-36